

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2023

LEI nº 1.527/2023, de 27 de junho de 2023.

Altera a Lei Nº 1120/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante no Anexo I da Lei Municipal 1120/2017, passando o referido cargo a possuir 02 vagas de provimento efetivo.

Art. 2º - O Item I do Anexo I da Lei Municipal 1120/2017, 05 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(Parte integrante da Lei nº 1120/2017, de 05 de setembro de 2017)

I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	SÍMBOLO
AGENTE DE APOIO	01	40	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)	01	40	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	40	4
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	40	5
CONTADOR	02	40	6
ASSESSOR JURÍDICO	01	36	7

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2E7D1B2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>